

Publicado
em 06/05/78.

Lei Nº 006/78.

SÍNTESE: Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no valor de Cr\$ 4.380,00 (quatro mil Trezentos e oitenta Cruzeiros).

Augusto Ambrósio Jorsoni, Prefeito Municipal de Jaguopitã, Estado do Paraná, No Uso de Suas Atribuições que lhe são conferidos por Lei:

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Jaguopitã, Estado do Paraná, Aprova e Ele Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica por força desta Lei, o Executivo Municipal, autorizado a abrir no presente Exercício financeiro; um crédito adicional Especial da quantia de CR\$ 4.380,00, (Quatro mil Trezentos e oitenta Cruzeiros), para atender despesas com a construção de galerias pluviais.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, serão indicados no Decreto que abrir o referido crédito, com o cancelamento de dotações do orçamento vigente, bem como a classificação da despesa será feita do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Jaguopitã, aos 28 dias do mês de abril de 1978.

Augusto Ambrósio Jorsoni
Prefeito Municipal.

Luiz Carlos Skopp.
Secretário